Prefeitura Municipal de São José dos Campos - Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL BOLETIM DO MUNICÍPIO NESIS de 111314

DECRETO N. 15.982, DE 10 DE JULHO DE 2014.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 390.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, pelos artigos 7° e 8° da Lei n. 9.071, de 16 de dezembro de 2013;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais) destinado a suplementar as seguintes dotações no orçamento vigente:

	C CHEVIOR CONC
SECRETARIA DE GOVERNO	
Secretaria Geral	
Manutenção dos Serviços	
Material de Consumo	162.000,00
SECRETARIA DE TRANSPORTES	
Secretaria Geral	
Manutenção dos Serviços	
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	208.000,00
SECRETARIA DE HABITAÇÃO	
TO A CONTROL OF THE PROPERTY O	
Manutenção dos Serviços	
Material de Consumo	20.000,00
	Secretaria Geral Manutenção dos Serviços Material de Consumo SECRETARIA DE TRANSPORTES Secretaria Geral Manutenção dos Serviços Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica SECRETARIA DE HABITAÇÃO Secretaria Geral Manutenção dos Serviços

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações no orcamento vigente:

	SECRETARIA DE GOVERNO	
10.10	Secretaria Geral	
10.10-041220006.2.002	Manutenção dos Serviços	
10.10-3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	162.000,00
	SECRETARIA DE TRANSPORTES	
65.10	Secretaria Geral	
65.10-261220045.2.002	Manutenção dos Serviços	
65.10-3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	54.000,00

D. 15.982/14



Prefeitura Municipal de São José dos Campos - Estado de São Paulo -

65.10-3.3.90.30	Material de Consumo	100.000,00
65.10-261220045.2.003	Adiantamentos	
65.10-3.3.90.14	Diárias - Pessoal Civil	7.000,00
65.10-261220045.2.089	Serviços e Materiais Educativos/Informativos	
65.10-3.3.90.30	Material de Consumo	47.000,00
	SECRETARIA DE HABITAÇÃO	
90.10	Secretaria Geral	
90.10-164820060.2.002	Manutenção dos Serviços	
90.10-4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 10 de julho de 2014.

Carlinhos Almeida Prefeito Municipal

César Godoy Bertazzoni Consultor Legislativo

Josmar Nunes de Souza Secretario da Fazenda

Luís Henrique Homem Alves Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze.

Marisa da Conceição Araujo Assessora Técnico-Legislativa

2

D. 15.982/14